



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.814

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 182, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função de Diretor de Centro Educacional Infantil os servidores abaixo listados;

ITEM	NOME	CPF	UNIDADE ESCOLAR
01	LUZIVALDA OLIVEIRA DASILVA	612.906.101-34	CEI MUL. ANTONIO RAIMUNDO COSTA
02	MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA	135.222.991-91	EDUC. ESP. FRANCISCO THIESSEN
03	SUZANA DE JESUS BARROS C. AMORIM	801.484.253-72	CEI MUL. PEDRO CARREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 183, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função de Diretor de Unidade Escolar os servidores abaixo listados;

ITEM	NOME	CPF	UNIDADE ESCOLAR
01	JOSELDA SANTANA FIGUEREDO MENDES DOS SANTOS	591.685.791-87	ESCOLA MUL. ARNON FERREIRA LEAL
02	MARIA VANUZA PEREIRA DALUZ	758.367.421-20	ESCOLA MUL. DOM CORNELIO CHIZZINE E CEI MUL. JOSÉ XAVIER
03	MARISA MARTINS DE OLIVEIRA	809.132.371-91	ESCOLA MUL. GENTIL FERREIRA BRITO
04	EDINA MARIA ALVES DE S. RODRIGUES	433.890.401-10	ESCOLA MUL. LEIA RAQUEL DIAS MOTA

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

05	MARIA GORETE MARTINS CARDOSO	623.792.831-68	ESCOLA MUL. OLAVO BILAC
06	MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA	565.644.301-91	ESCOLA MUL. SALOMÃO CARDOSO
07	ROMOLO FALCÃO MARBA	628.394.702-68	ESCOLA MUL. SÃO VICENTE DE PAULA
08	POLLYANA BARBOSA LIRA	012.317.721-90	ESCOLA MUL. TOMAZ BATISTA
09	JUSCELINO LAURINDO DOS SANTOS	932.430.491-72	ESCOLA MUL. JOSÉ FERREIRA BARROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 184, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SILVANA CAMARGO SACCHI, inscrita no CPF.025.927.428-32, para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR(a) do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 185, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 904, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador(a) de Articulação de Conselhos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 186, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - JOCIRLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 433.876.321-34, do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável – Araguaína Sustentável, nomeado pela Portaria 053/2019, publicada no Diário Oficial 1765, de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 187, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOCIRLEY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 433.876.321-34, para responder como DIRETOR da Clínica Escola Mundo Autista, atribuindo-lhe gratificação aos seus vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 21 de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento para o dia 03.06.2019 às 09h00min do procedimento licitatório abaixo, para alteração a ser realizada no Termo de Referência:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa “C”, obedecendo a composição granulométricas utilizadas em operações no Município de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 20 de maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 117 DE 17 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO com CPF nº 644.736.431-15 e matrícula funcional nº 588 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer terá sua remoção para a Unidade Escolar CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE a partir de 17/05/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercerem interinamente a função de Diretor de Centro Educacional Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sem alterações em seus vencimentos, como segue:

ITEM	NOME	CPF	UNIDADE
01	SELMA FERREIRA MATEUS	456.012.671-20	EDUCANDÁRIO ESPIRITA FRANCISCO THIESSEN
02	PATRICIA ALMEIDA LEITE ALVES	013.469.511-95	CEI MUL. PEDRO CARREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir da data da publicação.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercerem interinamente a função de Diretor de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sem alterações em seus vencimentos, como segue:

ITEM	NOME	CPF	UNIDADE
01	EURICE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	837.066.903-49	ESCOLA ARNON FERREIRA LEAL
02	LILIANA LIBANIO DOS SANTOS	044.653.841-02	ESCOLA DOM CORNELIO CHIZZINE E CEI MUL. JOSÉ XAVIER
03	MARIA LUCIRENE A. DE SOUSA MOURA	563.112.903-59	ESCOLA GENTIL FERREIRA BRITO
04	VANIA DIAS SILVA LIMA	990.620.111-87	ESCOLA LEIA RAQUEL DIAS MOTA
05	LEIDIAME RODRIGUES SOARES	904.926.842-00	ESCOLA OLAVO BILAC
06	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ	065.513.781-40	ESCOLA SALOMÃO CARDOSO
07	MARIELE XAVIER FERREIRA	922.403.721-68	ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA
08	MILENA CARDOSO FARIAS	968.917.771-02	ESCOLA TOMAZ BATISTA
09	NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO	910.496.101-30	ESCOLA JOSÉ FERREIRA BARROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir da data da publicação.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2017
PROCESSO Nº: 2017079267 OU 2474.0002735/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP
OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução da obra de conclusão da construção de uma escola com 04 salas, padrão - FNDE, no Povoado Pilões em Araguaína/TO
VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/05/2019.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de maio de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2017
PROCESSO Nº: 2017079505 OU 2474.0003099/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP
OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução da obra de conclusão da construção de cobertura de Quadra Grande, Padrão –FNDE, e Adequação e reparos na Escola William Castelo Branco Martins, em Araguaína/TO
VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/05/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de maio de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018
PROCESSO Nº: 2018017126
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 19.318.873/0001-75
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta convite
VIGÊNCIA: O prazo da vigência de execução é de 03 (três) meses consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao término do primeiro prazo de execução.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 33903997; FICHA: 20191551; FONTE: 00.10.

Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de maio de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, .
Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

Na Portaria de Fiscal de n.º 038/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1750, de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PORTARIA Nº038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se:
PORTARIA Nº038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura E lazer

ERRATA

Na Portaria de Fiscal de n.º 040/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1752, de 14 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PORTARIA Nº040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se:
PORTARIA Nº040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura E lazer

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Pedro Carreiro, torna público que realizará no CEI Municipal Pedro Carreiro, localizada Rua 01 S/N Vila Jardim- Setor Barros, Araguaína – To a licitação abaixo.

PREGÃO PRECENCIAL Nº01/2019

Processo nº: 40/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz,Feijão,etc...

Abertura: 31/05/2019 às 08:30

Local: CEI Municipal Pedro Carreiro

Informações: Endereço: Rua 01 S/N Vila Jardim- Setor Barros
Telefone (63) 3414-7510

E-mail: ceipedrocarreiro1@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguaína – TO , 15 de maio de 2019.

Denize de Sousa Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

**CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.186,45 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
VIGENCIA 29/03/2019 À 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
006/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.474,80 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGENCIA 29/03/2019 À 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
007/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADO: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 1.767,60 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGENCIA 29/03/2019 Á 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
008/2019	MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.616,80 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
VIGENCIA 29/03/2019 Á 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
009/2019	D.S.S.SILVA VAREJISTA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA .

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

VIGENCIA 29/03/2019 À 29/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
010/2019	SUPERMERCADO LIDER LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

CONTRATADO: CASA DE CARNES NELORE EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 1.788,00 (Um mil setecentos e oitenta e oito reais).

VIGENCIA 29/03/2019 À 29/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
011/2019	CASA DE CARNES NELORE EIRELI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADO: J. V. DE MENEZES .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.131,20 (Dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).
VIGENCIA 29/03/2019 À 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
012/2019	J.V. DE MENEZES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019
PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).
VIGENCIA 29/03/2019 À 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de abril de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2019:

Nº do contrato	Empresa
013/2019	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (Março a Setembro de 2019).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CEI MUNICIPAL DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Errata

Considerando o erro de digitação no Extrato do Contrato do Pregão 001/2019 Publicado no 01 de Fevereiro de 2019 a necessidade de retificar os dados relativos a o termo ao Extrato do Contrato.

Onde se lê: 2.816,52 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)
Presidente: Ronilda Silva Lima Pinheiro.

Leia-se lê: 2.513,76 (Dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Presidente: Rosane Lillyth N. Silva

Errata

Considerando o erro de digitação no Extrato do Contrato 004/2019 Publicado no 01 de Fevereiro de 2019 a necessidade de retificar os dados relativos ao Extrato do Contrato .

Onde se lê: 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
Presidente Ronilda Silva Lima Pinheiro.

Leia-se lê: 2.693,10 (Dois mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos.)
Presidente: Rosane Lillyth N. Silva

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2019
DE 20 DE MAIO 2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Contratação de empresa especializada em ensaios de análises de peças e artefatos de cimento, concreto, agregados, argamassa, solo geotécnica, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Unidade SENAI de Araguaína - CETEC;

Considerando o Parecer nº 228/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no caput artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; inscrita sob o CNPJ nº 03.777.465/0001-41, para a Contratação de empresa especializada em ensaios de análises de peças e artefatos de cimento, concreto, agregados, argamassa, solo geotécnica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2339, Elemento de Despesa 33.90.39.51, Fonte 010, Ficha 20190470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, INICIAR, os serviços do objeto do contrato nº 010/2019 que trata da elaboração de projetos executivos de engenharia de pavimentação e/ou restauração de vias urbanas, o projeto executivo da drenagem urbana e os estudos ambientais necessários e suficientes para o licenciamento das obras previstas, firmado entre a empresa CONSAM CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, e a prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de recebimento desta Ordem.

Araguaína, 10 de maio de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

CONSAM CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ:03.545.114/0001-05